



Deliberação do CBH Do Rio Paraopeba nº 03/2024, de 28 de fevereiro de 2024

“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”

Aprova o Processo de Outorga nº 64270/2022, requerido pela LGA - Mineração e Siderurgia S.A., para fins de Canalização E/Ou Retificação De Curso D'água - Dreno De Fundo. - Processo SEI 1370 01 0045397/2022-46

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAPEBA, O comitê da bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográficas de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com o potencial poluidor, conforme inciso V, art 43, da lei nº 13,199 de 1999, com redação dada pela lei Delegada nº 178, de 29 de Janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes.

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o relatório da CTIOAR, nº01/ 2024, aprovado em reunião em 07/02/2024;

DELIBERA:

Art, 1º - Fica aprovado a Outorga nº 64270/2022 – SEI nº 1370 01 0045397/2022-46 com base no Relatório CTIOAR 01- 2024, a Canalização E/Ou Retificação De Curso D'água - Dreno De Fundo.

Art. 2º- Fica determinado que conste na portaria de outorga a seguinte observação;

I - O IGAM/MG e o CBH Paraopeba não possui responsabilidade técnica sobre os processos de outorga liberados para implantação, sendo a execução, a operação e a comprovação da eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

II - A Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

Art, 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo plenário do CBH Paraopeba.

Betim, 28 de fevereiro de 2024

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, **Presidente(a)**, em 07/03/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82950574** e o código CRC **27952CAA**.

Referência: Processo nº 2240.01.0000679/2024-08

SEI nº 82950574